



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.487 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DO GRUPO ESCOTEIRO ALPHA CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 45/2016 – Processo nº 1122/01/2016 - PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a autorização para a locação de 02 (dois) ônibus de transporte para o Grupo Escoteiro Alpha, para visita ao PETAR – Parque Estadual Turístico Alto da Ribeira, para realização de estudos ecológicos sobre a fauna, flora e os espelhamentos das cavernas do local.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a locar 02 (dois) ônibus contendo 45 (quarenta e cinco) lugares cada um, para transporte do Grupo Escoteiro Alpha, CNPJ(MF) 23.724.199/0001-04, com sede à Avenida Dr. Antonio Pires de Almeida, nº 1763, Centro, Porto Feliz, para realização de viagem ao PETAR – Parque Estadual Turístico Alto da Ribeira, no dias 15 a 17 de julho de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE JUNHO DE 2016.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 27 DE JUNHO 2016.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO